

ACÓRDÃO Nº 645/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 031.953/2013-1
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração em Tomada de Contas Especial.
3. Recorrente: Luís Alfredo Amin Fernandes (CPF 067.542.102-06).
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Viseu/PA.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Leandro Athayde Fernandes (OAB/PA 20.855) e Nicholas Alexandre Campolungo (OAB/PA 6.700).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração, opostos ao acórdão 9.194/2017 - 2ª Câmara, que rejeitou embargos declaratórios anteriores em face do acórdão 5.239/2017 - 2ª Câmara, que, por sua vez, não conhecera de recurso de reconsideração interposto pelo ora embargante contra o acórdão 12.472/2016 - 2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 287 do Regimento Interno, e ante as razões expostas pela relatora, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los;
- 9.2. considerar protelatórios estes embargos e alertar ao recorrente que novos embargos de declaração que apresentem finalidade assemelhada e tratem de matéria já examinada e rejeitada por este Tribunal poderão ensejar a aplicação da multa do art. 1.026, § 2º, do Código de Processo Civil; e
- 9.3. dar ciência desta deliberação ao embargante e a seus representantes legais.

10. Ata nº 5/2018 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 27/2/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0645-05/18-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência) e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral